



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO de URBANISMO e TERRITÓRIO (DUT)

ANÚNCIO – Alteração de Loteamento Urbano titulado pelo Alvará n.º 1/2006

Torna-se público que se encontra a tramitar nesta Câmara Municipal um pedido de alteração de licença de loteamento que incide sobre o lote n.º B 2 do Loteamento Urbano titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 1/2006, emitido em 21 de março, concedido a MIGUEL FERNANDES PINTO, e sendo o pedido de alteração formulado por SALTYSUMMER, LDA., proprietária do referido lote, sítio em lugar da Coitada, freguesia e concelho de Alfândega da Fé, descrito na conservatória do registo predial de Alfândega da Fé sob o n.º 1524/20060509 e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1704, da respetiva freguesia.

A supra indicada alteração consiste na divisão do lote B2, com a área de 652 m², em 2 lotes independentes, que serão os lotes B2.1 e B2.2, com áreas de 322,60 m² e 329,40 m², respetivamente, para Habitação.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 10/2024 de 09 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento, têm o direito de se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, com início no dia seguinte à publicação do presente anúncio, sobre o pedido de alterações — estando o processo disponível para consulta no Município —, e devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Urbanismo e Território da Câmara Municipal de Alfândega da Fé ou no serviço de expediente desta Câmara Municipal.

Na falta de resposta, no prazo referido, considerar-se-á que nada têm a opor à alteração da licença da operação de loteamento.

Município de Alfândega da Fé, vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro.

O Vereador do Urbanismo e Território,

Rui Jorge Barreiro Figueiredo.

Afixe-se o Anúncio nos lugares do estilo.

Publique-se no sítio institucional do Município na Internet.

Publique-se oficialmente nas redes sociais do Município.

O Vereador do Urbanismo e Território,

Rui Jorge Barreiro Figueiredo

Login: eusebioc / ruig

Processo – LU.1/04
Requerimento – ALT.117/24
NIPG – 2157/24